



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ANDRÉ SOARES (150952)

Agrupamento de Escolas André Soares - Braga (150952)
Contratação de Escola - Horário nº 20 de 2021/22 (35h)

Técnico Especializado na Área de Terapia da Fala - Plano Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário
Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para a entrevista.

Homologo. Publique-se e afixe-se.
[Assinatura]
A Diretora
15 dezembro de 2021

Nº Candidato	Nome	Nº de Anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Pontuação Intermediária, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos	
				Apreciação das habilitações académicas e ações/cursos de formação complementar concluídos com aproveitamento	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como prestador de serviços da área do apoio e da educação social em escolas básicas públicas	Experiência e competências profissionais como prestador de serviços da área do apoio e da educação social noutros contextos	Avaliação de capacidade técnica e criativa através da apresentação de duas propostas de atividades: (15%)			Com ou sem recurso às plataformas digitais (7,5%)
1438138237	Maria de Lurdes Pereira Borges	7	20,00	18,00	16,00	16,00					12,00	Candidatas que ficam convocados para entrevista no dia 21 de dezembro de 2021, pelas 09:30h.
5422515471	Leonor Vasconcelos Laranjeira Lima	5	14,29	14,00	12,00	10,00					8,50	

(*) - Após verificação, o nº de anos de experiência profissional na área declarado será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(**) - As pontuações na entrevista de avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores, sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(***) - Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis ao Agrupamento, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.